



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

02/1

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2507

PROJETO DE LEI Nº 84/94

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominado oficialmente de "RAPHAEL ROSADA", o Campo de Malha localizado na bifurcação da Avenida Padre Leo Landers com Avenida Tenente Olímpio Guiguer, Vila Guilhermina, neste Município.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de Outubro de 1994.

Celso Sinotti

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

03/8

PROJETO DE LEI Nº 84/94

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominado oficialmente de "RAPHAEL ROSADA", o Campo de Malha localizado na bifurcação da Avenida Padre Leo Landers com Avenida Tenente Olímpio Guiguer, Vila Guilhermina, neste Município.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de Setembro de 1994.

*Nelson Pagoti*  
Nelson Pagoti  
Vereador

*A Comissão de Justiça, Legislação e  
Educação, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, em 09 de 1994*  
*[Signature]*  
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão,  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, em 04/10 de 1994  
*[Signature]*  
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, em 10 de 1994  
*[Signature]*  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

04  
/

### J U S T I F I C A T I V A

RAPHAEL ROSADA, natural de Pirassununga, SP, nascido aos 27 de janeiro de 1.914, filho de Valentim Rosada e Joana Rosolem Rosada.

Ingressou nas fileiras do Exército Nacional como voluntário na Revolução de 1932, tendo recebido diversas medalhas por esta participação do MMDC.

Após deixar o 2º RCD - 17º Regimento de Cavalaria, hoje 2º RCC, lá permitiu por longos anos exercendo a função de barbeiro.

Exerceu por longos anos a função de Comissário de Menores, onde prestou relevantes serviços à Justiça.

Ex-funcionário público do então Dispensário de Tuberculose, hoje Posto de Saúde, por ter-se aposentado no ano de 1.983.

Após sua aposentadoria dedicou-se e trabalhou, juntamente com outros para que a quadra de malha da Vila Guilhermina tornasse realidade.

Infelizmente, por obra do destino, não chegou a vê-la totalmente concluída.

Dada a sua dedicação e carinho com que tratava a quadra, tiveram seus jogadores e amigos, a feliz idéia de dar àquela quadra o seu nome, que com muito orgulho foi recebida por seus familiares.

Dado aos relevantes serviços prestados à Comunidade, tanto na área da Justiça e da Saúde, recebeu da Municipalidade a designação da Rua Raphael Rosada, em um Conjunto Habitacional desta Cidade, cujo pedido foi formulado pelo Vereador Dr. Geraldo Sebastião Pavão.

Pirassununga, 27 de Setembro de 1994.

Nelson Pagoti

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

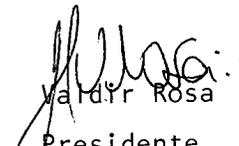
05 / J

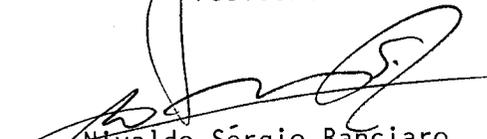
PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 84/94, de autoria do Vereador Nelson Pagoti, que visa denominar oficialmente de "RAPHAEL ROSA DA", o Campo de Malha localizado na bifurcação da Avenida Padre Leo Landers com Avenida Tenente Olímpio Guiguer, Vila Guilhermina, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 27/SETEMBRO/1994.

  
Valdir Rosa  
Presidente

  
Nivaldo Sérgio Ranciaro  
Relator

Hamilton Campolina  
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

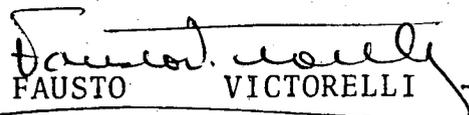
- LEI Nº 2.605/94 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominado oficialmente de "RAPHAEL ROSADA", o Campo de Malha localizado na bifurcação da Avenida Padre Leo Landers com Avenida Tenente Olímpio - Guiguer, Vila Guilhermina, neste Município.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de outubro de 1.994.

  
- FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -  
Secretário Municipal de Administração